



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1349**

*de 18 de março de 2008*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2008, DE 18/03/2008*

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 28.379,51 ( vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinqüenta um centavos), no Orçamento Programa do Município de Coxim-MS, em vigor, conforme discriminado:*

*01 CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS*

*01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS*

*01.031.0002.1024 Ampliação e reforma do Prédio da Câmara Municipal*

*Dotação Descrição Valor*

*44.90.51.001 Obras e Instalações R\$ 28.379,51*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os constantes no inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2008.*

*Engº Agrº MOACIR KOHL*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 18/03/2008*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1349/2008 - 18 de março de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*